



DECRETO Nº 038/2019

SÚMULA: “FICA DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TRECHO DA RODOVIA MT-441 COM COORDENADAS INICIAIS EM 10° 37’ 43.2”S, 55° 42’ 52.1”W E FINAL DE 10° 36’ 16.5”S, 55° 49’ 27.5W NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS, OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS MESES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20 da Lei Estadual nº 10.670/2018, e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que estão causando a destruição de estradas, provocando alagamento e obstrução ao tráfego até aos Distritos “Ouro Branco, União Flor da Serra e Colorado do Norte, bem como Comunidades vizinhas”, causando sérios transtornos aos munícipes de Nova Canaã do Norte-MT;

CONSIDERANDO a dificuldade de trafegabilidade enfrentadas pelos condutores de veículos do transporte escolar, quando do deslocamento dos educandos entre zona rural e urbana;

CONSIDERANDO que as atuais condições das estradas vicinais têm ocasionado redução do quantitativo de pessoas que se deslocam da zona rural para procederem o consumo no comércio urbano, bem como para acessibilidade a outros serviços públicos, gerando sérios transtornos;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas têm ocasionado sérios transtornos à Rodovia não pavimentada “MT-441, que liga o município de Nova Canaã do Norte aos Distritos “Ouro Branco, União Flor da Serra e Colorado do Norte, e demais Comunidades;

CONSIDERANDO que o Município vem utilizando todo maquinário disponível para minimizar os efeitos das estradas afetadas e ainda assim, não é suficiente para conter os estragos.

CONSIDERANDO os insistentes requerimentos verbais e escritos das indústrias, pecuaristas e agricultores, para que o Município tome providência em relação a dificuldade de trafegabilidade de seus veículos carregados com carga viva, cereais e mercadorias.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica decretada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como “**Situação de Emergência**” em trecho da Rodovia não pavimentada “MT-441 coordenadas iniciais em 10° 37’ 43.2”S, 55° 42’ 52.1”W e final de 10° 36’ 16.5”S, 55° 49’ 27.5W que liga o Município de Nova Canaã do Norte aos Distritos Ouro Branco, União Flor da Serra, Colorado do Norte, e demais Comunidades, provocada pelas fortes chuvas, afetando várias áreas do município, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

ARTIGO 2º: O Prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 120 (cento e vinte) dias ou considerando nulo quando comprovado o fim o período de situação de anormalidade.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE JUNHO 2019.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL